



MUNICIPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da CAMARA MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº: **2023-090106**, que trata da contratação da Prestação de serviços de assessoria e consultoria em folha de pagamento, na área do Departamento Pessoal Destinados A Suprir As Necessidades Precipuas Da Camara Municipal De COLARES/PA, SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI, **CNPJ**: 17.714.408/0001-28, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa JURIDICA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Colares - Pará, 13 de janeiro de 2023.

Alcinara Martins Santos Da Silva Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Colares
Biênio 2023-2024